



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 13/2017

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V, da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a dependente **MARIA OLINDINA DOS SANTOS MENDES**, viúva, inscrita no CPF nº 078.361.054-82, R.G. nº 7.906.267, SDS-PE, do ex-aposentado **JOSÉ MENDES DE LIMA**, matrícula nº 00341, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º, inc. I e art. 30, inc. I da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, em cota única, contando-se seus efeitos a partir de 09 de junho de 2017, data do falecimento do ex-aposentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 21 de junho de 2017


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Data nº 037/2017-JSP